



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROCESSO Nº18/2020 CARTA CONVITE nº 01/2020 CONTRATO Nº 27/2020

Contrato de fornecimento, celebrado entre a **Prefeitura de Poloni**, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.608.063/0001-26, com endereço a Rua José Poloni, 274, Centro, no município de Poloni/SP, neste ato, representado pelo Prefeito a Sr^a. **ANTONIO JOSÉ PASSOS**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliada à Rua José Poloni, na cidade de Poloni-GO, inscrita na Cédula de Identidade RG sob o nº 22.859.233-1 SSP/SP e do CPF nº 121.803.478-55 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rua Pernambuco, Nº 4.196, Bairro Centro, na cidade de Votuporanga, cadastrada no CNPJ sob o nº 45.164.654/0001-99, nesse ato representada pela sua procuradora **Sra. Marília Davanço Moretto**, brasileira, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.952.360-6 SSP/SP, e inscrito no CPF: sob o nº 339.133.438-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de Materiais didático conforme termo de referência da presente Licitação, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Poloni, aos 23 dias do mês de março de 2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1.993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº 01/2020**.

(CLÁUSULA PRIMEIRA) Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos para o ensino de Educação Infantil e Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, portal da educação e cursos de formação continuada aos docentes, conforme descrição constante no Anexo I do Edital da **CARTA CONVITE nº 01/2020** abaixo especificados:

LOTE 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V UNIT.	V TOTAL
1	69	KIT	Material Didático Educação Infantil Maternal II (3 anos) 4 apostilas para o ano. Sendo 65 kits aluno e 4 kits professor.	Sistema de Ensino Unifev	R\$ 173,70	R\$ 11.985,30
2	80	KIT	Material Didático Educação Infantil Etapa I (4 anos) 4 apostilas para o ano. Sendo 75 kits aluno e 5 kits professor.	Sistema de Ensino Unifev	R\$ 196,12	R\$ 15.689,60
3	80	KIT	Material Didático Educação Infantil Etapa II (5 anos) 4 apostilas para o ano. Sendo 75 kits aluno e 5 kits professor.	Sistema de Ensino Unifev	R\$ 174,74	R\$ 13.979,20
4	80	KIT	Material Didático Ensino Fundamental I 1º ano (6 anos) 10 apostilas para o ano. Sendo 75 kits aluno e 5 kits professor.	Sistema de Ensino Unifev	R\$ 58,02	R\$ 4.641,60
Total:						R\$ 46.295,70

(Quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)

(CLÁUSULA SEGUNDA) Do Regime de Execução

2.1. Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentro das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo, iniciando suas atividades no prazo conforme necessidade e aceitação do Coordenador da Educação.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



(CLÁUSULA TERCEIRA) Da Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 46.295,70 (Quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)**.

(CLÁUSULA QUARTA) Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura, sendo dividido em 3 (três) vezes, 1º pagamento em até o dia 13 do mês subsequente a nota fiscal, 2º pagamento em até o dia 15 do próximo mês, 3º pagamento em até o dia 15 do próximo mês.

(CLÁUSULA QUINTA) Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

02.150/12.365.018.2.029/339030.00.

(CLÁUSULA SEXTA) Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, iniciando-se a partir de sua assinatura contratual.

(CLÁUSULA SÉTIMA) Da Alteração do Contrato

7.1. A contratada fica obrigada a aceitar, pelos mesmos preços e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



do valor inicial atualizado do contrato, conforme dispõe o § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

- 8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:
- Advertência;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Poloni e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
 - Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

- 11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;
- 11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital CARTA CONVITE nº 01/2020.
- 11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato,

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correpondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Poloni/SP, 23 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Poloni
ANTONIO JOSÉ PASSOS
Contratante

Fundação Educacional de Votuporanga
MARILIA DAVANÇO MORETTO
Procuradora
Contratada

Testemunha 1º: _____ CPF: _____

2º: _____ CPF: _____

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO –

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POLONI**

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **27/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos para o ensino de Educação Infantil e Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, portal da educação e cursos de formação continuada aos docentes, conforme descrição constante no Anexo I do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

POLONI/SP., 05 de março 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS

Fone/Fax: (17) 3819-9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.608.063/0001-26



Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 – Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 – Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MARILIA DAVANÇO MORETTO

CPF: 025.796.568-80 RG: 27.329.785-5

Data de Nascimento: 29 / 06 / 1985

Endereço _____ residencial

completo:

Rua Peromyscus, nº 4296

E-mail institucional: licitacao@unifw.com.br

E-mail pessoal: licitacao@unifw.com.br

Assinatura: Marília Davanço Moretto

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

CONTRATO Nº 27/2020

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais didáticos para o ensino de Educação Infantil e Fundamental, incluindo material didático, assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, portal da educação e cursos de formação continuada aos docentes, conforme descrição constante no Anexo I do Edital.

Nome	ANTONIO JOSÉ PASSOS
Cargo	Prefeito Municipal
RG	22.859.233-1
CPF	121.803.478-55
Endereço	Rua José Poloni, nº 302
Telefone	
E-mail Pess.	
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
Cargo	CONTADOR
Endereço Comercial Setor	
Telefone e Fax	(17) 3819-9900
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br

ANTONIO JOSÉ PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO
CONTADOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - **POLONI - SP**